



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.841 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 102.763,49 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
481	02.05.04	12.361.0403.3218	44.90.39.00	1.542	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	102.763,49
					Total	102.763,49

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, foram obtidos por Excesso de Arrecadação nas fontes: (542) – Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAT.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 27 de abril de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal